

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2009, na sede do CMDCA. Presentes 18 conselheiros e 14 convidados, conforme livro de presença. Com a palavra a presidente Sra. Vera Lúcia Alves que deu início aos trabalhos às 18h50, agradecendo a presença de todos, e mencionando que o motivo da convocação da reunião extraordinária se deu diante da solicitação feita pela Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Petrópolis, Dr^a Anna Christina Dantas Rodrigues, solicitando a impugnação da Candidata nº 119 Marise Brand, por abuso do poder econômico na eleição do Conselho Tutelar. Informa a Presidente que de acordo com a resolução do Conanda nº 75 em seu artigo 9º, todo o processo eleitoral será conduzido e regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Passou-se, então, a leitura na íntegra do referido documento recebido do MP. A Presidente informou que diante de tal documento foi dada ciência a candidata em 19/05/09, às 14h40 para que apresentasse defesa no prazo legal, tendo sido protocolizado tal documento pela candidata, no CMDCA, às 14h30 do dia 20/05/09, o qual a Presidente passou a ler na íntegra. Foi lida, na sequência, a íntegra do relatório feito pela Comissão de Eleição, documento este referente aos fatos ocorridos no dia da eleição. Foi solicitado pelo Conselheiro Charles Rossi esclarecimentos quanto ao relatório da Comissão, de modo que a Presidente releu o referido documento, ficando esclarecida a dúvida do Conselheiro. A Candidata Claudinha nº 120 solicitou a palavra, porém a presidente esclareceu que somente os conselheiros teriam direito a voz e voto, já que a assembléia extraordinária foi convocada com fins específicos. A Presidente informou que foi recebida no CMDCA a denúncia que alguns candidatos fizeram no Ministério Público, não tendo este órgão apresentado qualquer impugnação de tais candidatos. Quanto à impugnação apresentada, reitera a Presidente a competência do CMDCA em toda a condução do processo eleitoral, nos termos da resolução do Conanda, de modo que o julgamento da impugnação apresentada é de competência do CMDCA. Alega a presidente, ainda, que foi o próprio CMDCA quem nomeou a comissão de eleição, estando à impugnação apresentada pelo Ministério Público endereçada ao órgão competente. Quanto à alegada intempestividade, afirma a presidente que o Ministério Público não se submete ao prazo previsto no artigo 21 da resolução 002/09, legislação esta aplicável ao candidato, fiscal ou cidadão interessado em apontar eventual irregularidade no dia do pleito. Aduz a presidente que o Ministério Público é o órgão responsável por todo o processo eletivo, não se restringindo ao dia da eleição, de modo que não deve prosperar a preliminar arguida. Passada a palavra para a plenária, este entendimento foi acolhido por unanimidade dos conselheiros presentes. Quanto ao mérito da impugnação apresentada pelo MP, passou a presidente à palavra para a plenária a fim de dirimir qualquer dúvida. Não tendo havido

qualquer dúvida por parte dos conselheiros, passou a presidente a votação nominal, tendo votado pela impugnação da candidata Marise Brand, os seguintes conselheiros do CMDCA: Aparecida Barbosa da Silva, Sheila Guimarães Frederico de Souza, Luiz Carlos de Souza, Thélío de Araújo Pereira, Sandra Teresa La Cava Almeida Amado, Charles Evaristo Klein Rossi, André Cunnerow Emmanuel, Irmã Zuleide Savi Daros, André Gustavo Cunha Rocha, Laila Cristina Monte, Roberto Vicente Krepker Gonçalves, Geraldo Carvalhosa de Mendonça, informa a presidente a ausência dos representantes, titular e suplente da Associação de Moradores da Rua Manuel Afonso e Adjacências. Foi proclamado o resultado pela presidente de 13 votos a Zero, decidindo pela impugnação da referida candidata, nos termos do solicitado pelo Ministério Público. Acata o Conselho, em todos os seus termos, a impugnação recebida pela Promotoria de Justiça e o relatório da comissão de eleição, já que restou comprovado e evidenciado o efetivo abuso do poder econômico por parte da candidata Marise Brand. Informa a Presidente que a Candidata, ora presente, será formalmente comunicada do resultado da Assembléia Extraordinária. Como consequência da decisão da Assembléia foi dito pela Presidente que as condutas da candidata Marise infringiram os artigos 11, 12, e 13 da resolução nº 002/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3230 de 01/04/09, de modo a fazer incidir as multas nos valores de: R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), respectivamente, o que foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Nos termos do relatório da Comissão de Eleição verificou-se que dois outros candidatos tiveram supostas condutas ilícitas praticadas no dia da eleição, sendo o que como não houve a notificação para apresentação de defesa dos referidos candidatos, a matéria não poderia ser submetida à apreciação do conselho. Ficou o Conselho de notificar os candidatos Mazinho nº 128 e Ana Edite nº 105 para apresentarem defesa. Esclareceu a presidente que nos termos do artigo 28 da citada resolução as multas serão revertidas para o Funcria. Informa a Presidente que todas as medidas necessárias foram tomadas de acordo com a legislação vigente. O Conselheiro André Emmanuel indagou qual seria a composição do Conselho Tutelar após a decisão tomada, tendo a Presidente esclarecido que serão empossados como titulares do 2º colocado ao 6º colocado e suplentes do 7º ao 11º colocado, perfazendo 5 titulares e 5 suplentes. A Presidente passou a palavra para a Vice Presidente do Conselho Sra. Aparecida Barbosa, que parabenizou toda a comissão de eleição, tendo como presidente a conselheira Sheila que com muita dedicação, muito trabalho organizou todo o processo eleitoral, e que a cidade sai fortalecida com a transparência de todo o trabalho realizado. Nada havendo a tratar, a Presidente, Vera Lúcia, encerrou a presente reunião às 20h40, desejando todos os presentes uma boa noite.

Vera Lúcia Alves
Presidente

Aparecida Barbosa da Silva
Vice-Presidente

Rosangela Machado de Aquino Correa
-Secretária-